



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 48 /2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO EDIFÍCIO PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA - 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o edifício do condomínio Jardim Panorama - 1 numerado conforme projeto urbanístico, BLOCO 05, que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco 05 - Edifício “Edwige Marcelina da Rocha”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 12 de Junho de 2019.

Imar Vieira
Vereador